

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – SEÇÃO DO PARANÁ
COMISSÃO DE EXAME DE ORDEM

EXAME DE ORDEM
PROVA PRÁTICO – PROFISSIONAL
DIREITO PENAL E PROCESSO PENAL
13/03/2005

ATENÇÃO: LEIA ANTES DE INICIAR A PROVA

Conforme o item 4.17.3 do Edital nº 1/2005, somente poderão ser consultados os códigos, livros de doutrina e de jurisprudência, **SENDO VEDADA** a utilização de códigos, livros, apostilas, cadernos, folhas, formulários e similares que contenham rabiscos, anotações, minutas, modelos e afins. O candidato que utilizar qualquer dos itens proibidos terá sua prova recolhida e estará automaticamente **ELIMINADO** do Exame.

NÃO TRANSCREVA para as folhas de respostas o enunciado das questões.

Assine **SOMENTE** no espaço abaixo reservado.

Conforme o item 4.15 do Edital nº 1/2005, a **PROVA SERÁ ANULADA** caso contenha assinatura, rubrica, traço, risco tortuoso ou qualquer outra forma de identificação.

Conforme o item 4.15 do Edital nº 1/2005, a **PROVA SERÁ ANULADA** caso contenha qualquer nome, qualificação, números, endereços e outros elementos diferentes daqueles expressamente indicados nos enunciados da peça processual e das questões práticas.

DURAÇÃO DA PROVA: 4 (QUATRO) HORAS

NÚMERO DE INSCRIÇÃO

NOME

ASSINATURA

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – SEÇÃO DO PARANÁ
COMISSÃO DE EXAME DE ORDEM

EXAME DE ORDEM
PROVA PRÁTICO – PROFISSIONAL
DIREITO PENAL E PROCESSUAL PENAL
13/03/2005

QUADRO DE NOTAS

Atenção: Será desconsiderada qualquer nota lançada fora deste quadro.					
QUESTÃO	VALOR	NOTA (1)	CORRETOR (1)	NOTA (2)	CORRETOR (2)
PEÇA PROCESSUAL	6,0				
2.1	1,0				
2.2	1,0				
2.3	1,0				
2.4	1,0				
SOMA	10,0				

1. PEÇA PROCESSUAL

João Malvado, brasileiro, solteiro, sem profissão definida, com 24 anos de idade, residente e domiciliado na rua Curupis, s/n, na cidade de Foz do Iguaçu/Pr., e **Pedro Maldoso**, brasileiro, casado, auxiliar de produção, com 28 anos de idade, residente e domiciliado na rua Curupaco, s/n, na cidade de Foz do Iguaçu/Pr.; foram denunciados pelo Ministério Público Estadual como incurso nas sanções do artigo 157, §3º, c/c artigo 14, II e artigo 29, todos do Código Penal, por conta dos seguintes fatos:

*"No dia 14 de julho de 2003, por volta das 15:45 horas, os denunciados **João Malvado** e **Pedro Maldoso**, mediante prévio acordo de vontades, colocaram em execução o plano adrede entabulado para praticarem um roubo, com o uso de arma de fogo, no estabelecimento comercial denominado Mercado Bem Barato, situado na rua José Luquesi, 1150, nesta cidade e comarca de Foz do Iguaçu/Pr. E assim conluídos, agindo com livre consciência da ilicitude de suas ações, enquanto o denunciado **João Malvado** permanecia à entrada, em vigilância, o denunciado **Pedro Maldoso** ingressou no estabelecimento de posse de um revólver calibre 38, não apreendido, com o qual exerceu grave ameaça contra o proprietário **Carlos Moreira**, que, impedido de resistir, teve subtraído os bens relacionados no auto de apreensão de fls. 05. Ato contínuo, o proprietário e vítima **Carlos Moreira**, aproveitando-se do momento em que o denunciado **Pedro Maldoso** retirava-se do local, sacou da pistola que mantinha sob o caixa e disparou um projétil em sua direção, sem acertá-lo. Em revide, **Pedro Maldoso**, fazendo uso do revólver que trazia consigo, realizou um disparo que atingiu o pescoço de **Carlos Moreira**, produzindo-lhe os ferimentos descritos no laudo de lesão corporal de fls. 10. Segundos após, o denunciado **Pedro Maldoso** aproximou-se dessa vítima, apontou-lhe o revólver e acionou, por duas vezes, o gatilho, não se consumando o processo executivo da morte por circunstâncias alheias à sua vontade, eis que a arma não disparou. Consumadas as lesões, os denunciados, de posse dos objetos subtraídos, evadiram-se do local."*

Concluída a instrução criminal, a sentença que, acolheu em parte a denúncia, condenou os acusados, ambos reincidentes, na seguinte forma:

- **Pedro Maldoso** à pena privativa de liberdade de seis anos de reclusão, em regime inicialmente fechado, mais quarenta dias-multa, isso por infração, por uma vez, ao artigo 157, §3º, primeira parte, do Código Penal; **João Malvado** foi condenado à pena de cinco anos e três meses de reclusão, em regime semi-aberto, mais trinta dias-multa, por infração, por uma vez, ao artigo 157, §2º, I e II, do CP, vez que foi acolhida sua tese defensiva de participação dolosamente distinta, isso sob o fundamento de que, embora estivesse consciente do exercício da violência e grave ameaça contra a vítima, não tinha nem a intenção nem a possibilidade de provocar-lhe lesões físicas, uma vez que sua função na empreitada criminosa foi apenas a de dar cobertura a **Pedro Maldoso**.

A sentença, que fixou a pena – em ambos os casos – próximo ao mínimo legal e não reconheceu nenhuma agravante, foi publicada no dia 14.02.2005 (segunda-feira).

Os réus e seus defensores, no dia 15.02.2005, foram intimados da decisão, e **João Malvado**, na ocasião, deixou consignada a sua intenção de não recorrer.

No dia 17.02.2005 o Ministério Público foi pessoalmente intimado da sentença, e nesta mesma data os advogados de **Pedro Maldoso** e **João Malvado** interpuseram recurso de apelação visando, ambos, a redução da pena privativa de liberdade imposta.

No dia 21.02.2005 o agente do Ministério Público interpôs recurso de apelação, apresentando também as razões recursais, almejando a reforma da decisão no tocante ao aumento da pena-base dos dois sentenciados. O juiz recebeu todos os recursos intentados, determinando a intimação das partes para a apresentação das contra-razões, o que foi feito pelo escrivão, em cartório, no dia 22 de fevereiro.

Você, na qualidade de advogado, é procurado no dia 23.02.2005 por **Carlos Moreira**, paraplégico e com incapacidade funcional definitiva, em virtude do disparo de arma de fogo ocorrido no dia dos fatos, o qual não se habilitou como assistente de acusação e, mesmo arrolado na denúncia, o juiz deliberadamente deixou de intimá-lo, está inconformado com a sentença, considerando-a muito branda ante a violência empregada na execução do crime.

Diante de tais fatos, formule e apresente à autoridade competente a peça processual adequada para atender aos interesses de Carlos Moreira, indicando o último dia do prazo para a realização do ato.

Observações: 1. A apresentação de peça que não atenda os interesses do cliente, ou seja, processualmente inadequada deve receber nota zero (0); 2. As exigências não se limitam ao simples deferimento da petição, ou seja, à possibilidade da peça processual ser admitida em um Juízo real. O exercício destina-se à demonstração do tirocínio jurídico necessário ao desempenho profissional. Não se trata de simples petição adequada aos ditames da Lei, mas de demonstração de domínio da técnica elementar de redação forense pelo candidato e coerente com a situação proposta. 3. A utilização de qualquer outro nome (seja do Advogado, seja dos personagens), OAB, endereço, cidade, ou outros, e ainda o uso de qualquer outro sinal ou denominação será considerada como identificação de prova.

ATENÇÃO: Não identifique a prova. Se achar necessário, use o nome fictício MARIO MEIRA, OAB/PR 2005, com escritório profissional da Rua das Nações, 999, Centro – Foz do Iguaçu/Pr.

2. QUESTÕES PRÁTICAS

(todas as respostas devem ser fundamentadas e justificadas legal e doutrinariamente)

Questão nº 2.1:

JOCA foi denunciado como incurso no art. 121, §2º, III, do CP, isso porque, valendo-se de um cano de ferro, causou em **JOSÉ** lesões corporais que causaram seu óbito. Durante a instrução criminal, depois de ouvir o depoimento do pai de **JOCA**, o juiz determinou, de ofício, a instauração de incidente de sanidade mental no acusado. Concluída a perícia, sobreveio a informação de que **JOCA** sofria, já ao tempo da ação, de esquizofrenia grave. As testemunhas arroladas pela acusação e pela defesa revelaram, em uníssono, que **JOSÉ** costumava provocar **JOCA** com palavras injuriosas, e que no dia dos fatos a vítima, porque retrucada por **JOCA**, desferiu-lhe tapas e socos que o levaram ao solo, quando então recebeu violentos pontapés por todo corpo. Afirmaram, ainda, que durante a agressão **JOCA**, arrastando-se, alcançou o cano de ferro com o qual golpeou **JOSÉ** por várias vezes, causando-lhe as fraturas cranianas consideradas a causa da morte. Concluída a primeira fase da instrução processual, o juiz, acolhendo as conclusões da perícia, absolveu sumariamente **JOCA**, aplicando-lhe medida de segurança consistente em internação em Hospital de Custódia para tratamento psiquiátrico pelo prazo mínimo de dois anos. Você é advogado(a) que patrocina a defesa de **JOCA** e toma ciência da decisão. **PERGUNTA-SE:** Há medida(s) em favor de **JOCA** a ser(em) tomada(s)? Se sim, quais e em que prazo?

Questão nº 2.2:

Em janeiro de 2004, **JUAN CUBAS**, 20 anos de idade, paraguaio, desempregado, teria recebido R\$ 150,00 para atravessar um veículo furtado de Foz do Iguaçu (Brasil) para Asunción (Paraguai). Na aduana da Ponte da Amizade, **JUAN**, percebendo que as revistas estavam sendo diligentemente realizadas, teria avançado contra a barreira policial e disparado, com uma pistola 9 mm, de uso restrito das forças armadas, três vezes contra policiais civis e federais que realizavam a fiscalização. Apesar dos tiros, **JUAN** foi preso em flagrante no mesmo local. Então, a Sra. Pilar Montana, mãe de **JUAN**, desesperada o(a) procura para contratá-lo(a), e, de súbito, após se lamuriar e perguntar das chances de seu filho, indaga: a) Qual(is) o(s) crime(s) em tese cometido(s) por **JUAN**? b) Qual(is) a(s) autoridade(s) competente(s) para processar e julgar **JUAN**? c) Em caso de haver mais de uma infração, serão todas julgadas pela mesma autoridade? Por quê? d) Ele já fora condenado definitivamente por homicídio em Asunción no ano retrasado, isso o prejudica? Em que termos?

Questão nº 2.3:

ZEUS está de tocaia pronto para atirar em **POSEIDON**, mira-o e atira várias vezes sem conseguir acertar uma única bala. Carrega o revólver novamente, quando vê **POSEIDON** puxar uma faca que estava escondida e investir contra **ARTEMIS**. **ZEUS**, então com a finalidade de obstar a agressão em face de **ARTEMIS**, descarrega sua arma e vitima fatalmente **POSEIDON**. Um advogado é procurado pela esposa de **POSEIDON** que questiona: a) Qual(is) o(s) crime(s) praticado(s) por **ZEUS**? b) Em caso de cometimento de delito quem julgará **ZEUS**?

Questão nº 2.4:

FAUSTO tratara com **PLÍNIO** a aquisição de substância entorpecente conhecida vulgarmente como "cocaína". O agente federal **REINOLDO**, diligente demais, disto sabedor, acompanha os contatos subseqüentes entre ambos e, quando **FAUSTO** vai receber a droga de **PLÍNIO**, o agente federal prende-os. **JUSTINO**, pai de **FAUSTO**, procura um advogado e pergunta: a) Meu filho cometeu algum crime? b) Em caso positivo, qual(is)? c) Existe alguma forma (ou medida) capaz de liberá-lo, desde logo? Sob qual(is) fundamento(s)?